

**RESOLUÇÃO Nº. 06 /CEPE,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006**

Aprova reformulação da matriz curricular do
Curso Superior de Tecnologia de Gestão de
Sistemas de Informação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, no uso de suas atribuições legais definidas pelo seu Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia de Gestão de Sistemas de Informação,

CONSIDERANDO proposta, neste sentido, formulada pelo Presidente do CEPE Prof. Ionaldo Vieira Carvalho,

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro relator do processo, Prof. Mário Lúcio do Espírito Santo,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão dos membros do CEPE em Sessão ordinária realizada em 26 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do anexo I, parte integrante desta Resolução, fica reformulada a matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia de Gestão de Sistemas de Informação.

Parágrafo único – As mudanças têm como objetivo:

I - Melhorar a distribuição das disciplinas por área de conhecimento;

II – Homogeneizar entre os cursos de graduação e superiores de tecnólogo:

- a) A carga horária das disciplinas da matriz curricular;
- b) Os horários de oferta das disciplinas;
- c) Os códigos das disciplinas comuns.

III – Ampliar e flexibilizar a carga horária de cada disciplina, objetivando não só o cumprimento efetivo do disposto na LDB, mas, sobretudo, o enriquecimento do seu conteúdo programático;

IV – Alocar, de forma mais racional, as disciplinas entre os períodos da matriz curricular, objetivando melhorar o desempenho acadêmico aos alunos.

Art. 2º - Conforme Anexo I, as alterações da matriz curricular estão assim explicitadas:

I - Exclusão das disciplinas:

- a) Ambiente Internet;
- b) Computador e Sociedade;

II – Alteração de carga horária das disciplinas:

- a) Aumento de carga horária da disciplina Algoritmo e Programação de 80 para 108 horas/aula;
- b) Aumento de carga horária da disciplina Linguagem Técnica de Programação de 80 para 108 horas/aula;
- c) Redução de carga horária da disciplina Inglês Instrumental de 80 para 36 horas/aula.
- d) Redução de carga horária da disciplina Dinâmica de Grupo e Criatividade de 80 para 36 horas/aula

III – Inclusão das disciplinas:

- a) Comércio Eletrônico;
- b) Metodologia dos Trabalhos Acadêmicos;
- c) Ética e Legislação em Computação.

IV – Mudança de nome das disciplinas:

- a) Sistemas de Redes para Redes de Computadores;
- b) Sistemas Operacionais para Sistemas Operacionais de Redes;
- c) Fundamentos da Computação para Introdução à Computação;
- d) Gestão de Negócios para Modêlos de Gestão;

Art. 3º - Conforme Anexo I, a carga horária mínima para a integralização do curso permanece as mesmas 1.600 horas/aula.

Art. 4º - Na busca da otimização de conhecimentos através da interdisciplinaridade entre os períodos que compõem a matriz curricular, foi alterada a composição da carga horária de cada disciplina, passando a ter a seguinte composição:

I – Total de 60 horas/aula, presenciais ou à distância, relacionadas ao conteúdo programático da disciplina;

II – Total de 10 horas/aula computadas com atividades de trabalhos, visitas técnicas a organizações empresariais e jogos de empresa;

III – Total de 02 horas/aula utilizadas como seminários sobre temas transversais.

§ 1º - Agregam-se às 72 horas/aula de cada disciplina, 08 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe, totalizando 80 horas/aula correspondentes à mesma carga horária da matriz curricular anterior.

§ 2º - As disciplinas com carga horária inferior a 80 horas aulas tiveram, também, suas cargas horárias alteradas, mantendo a mesma proporção de composição das disciplinas de 80 horas/aula.

Art. 5º - Conforme Anexo I, a carga horária mínima de 1.600 horas/aula do curso Superior de Tecnólogo de Gestão de Sistemas de Informação a ser integralizada, fica, em termos de disciplinas e carga horária, assim distribuída:

I – Total de 1.440 horas/aula, alocadas em 21 disciplinas, conforme relação:

- a) Introdução à Computação;
- b) Inglês Instrumental;
- c) Comunicação Empresarial;
- d) Economia e Mercado;
- e) Lógica Matemática;
- f) Dinâmica de Grupo e Criatividade;
- g) Ética e Legislação em Computação;
- h) Ferramentas para Web Design;
- i) Algoritmo e Programação;
- j) Projetos de Aplicações Multimídia;
- k) Sistemas Operacionais de Redes;
- l) Metodologia de Trabalhos Acadêmicos;
- m) Linguagem e Técnica de Programação;
- n) Redes de Computadores;
- o) Modêlos de Gestão;
- p) Bancos de Dados;
- q) Prática de Laboratório I;
- r) Prática de Laboratório II;
- s) Organização de Computadores;
- t) Web – Marketing;
- u) Comércio Eletrônico.

II – Total de 160 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe.

Art. 6º - Embora esteja distribuída de forma equitativa entre os 04 períodos que compõem a matriz curricular do curso, não é obrigado que a carga horária das Atividades Complementares Extras – classe seja cumprida de acordo com a distribuição proposta, podendo ser acumulada de forma flexível, por iniciativa do aluno, ao longo dos 04 períodos letivos de integralização do curso.

Art. 7º - Terá o curso integralizado, o aluno que tenha cursado a carga horária mínima de 1.600 horas/aula e atenda ao disposto no **Art. 5º** desta Resolução.

Art. 8º - A execução da nova matriz curricular será realizada de modo a garantir o tempo de conclusão de curso não superior àquele que o aluno teria no currículo antigo, naturalmente, dentro do contexto de sua situação curricular.

Parágrafo único – As ofertas dos alunos veteranos, para os próximos semestres letivos, serão programadas levando-se em conta a operacionalização de compensações de:

I - Disciplinas excluídas;

II – Disciplinas novas;

III – Disciplinas novas formadas por conteúdos de outras disciplinas.

Art. 9º - Os alunos ingressantes, a partir do semestre 2007/1, terão de cursar um mínimo de 1.600 horas/aula para a integralização do curso, sendo, deste total, 160 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe.

Art. 10 - Os alunos ingressantes até 2006/2, embora sejam obrigados a cursar a carga horária de 1.440 horas/aula correspondente a 20 disciplinas de carga horária diversificada, cursarão, no entanto, parte da carga horária das Atividades Complementares Extras – classe.

§ 1º - A partir de 2007/1, os alunos veteranos passarão a incorporar, semestralmente, 40 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe à sua carga horária total para a integralização do curso.

Art. 11 - Os casos omissos nesta Resolução serão solucionados pela Coordenação de Curso após ouvir a Coordenação Acadêmica.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Ionaldo Vieira Carvalho
Presidente do CEPE

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº. 06 /CEPE,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE TECNOLOGIA DE GESTÃO DE SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO**

Código	1º Semestre	Pre -Requisito	Carga Horária Total	Distribuição de Carga Horária		
				Aulas Teóricas	Prática	Seminários
INF006	Introdução à Computação	Vestibular	72	60	10	2
COM001	Comunicação Empresarial	Vestibular	72	60	10	2
ECO005	Economia e Mercado	Vestibular	72	60	10	2
MAT040	Lógica Matemática	Vestibular	72	60	10	2
FIL300	Metodologia da Pesquisa	Vestibular	72	60	10	2
	Atividades Complementares Extras - Classe			40	-	-
C.H. Total 1º. Semestre				340	50	10
	2º Semestre	.				400
INF008	Ferramentas para Web Design	INF006	72	60	10	2
INF010	Projetos de Aplicações Multimídia	INF006	72	60	10	2
INF009	Algoritmos e Programação	MAT040	108	90	15	3
ING001	Inglês Instrumental	Vestibular	36	30	5	1
PSI002	Dinâmica de Grupo e Criatividade	Vestibular	36	30	5	1
INF018	Comércio Eletrônico	Vestibular	36	30	5	1
	Atividades Complementares Extras - Classe			40	-	-
C.H. Total 2º. Semestre				340	50	10
	3º Semestre	.				400
ADM040	Modelos de Gestão	Vestibular	72	60	10	2
INF026	Prática de Laboratório I	Vestibular	72	60	10	2
INF028	Linguagem e Técnica de Programação	INF009	108	90	15	3
INF029	Organização de Computadores	Vestibular	72	60	10	2
DIR005	Ética e Legislação em Computação	Vestibular	36	30	5	1
	Atividades Complementares Extras - Classe			40	-	-
C.H. Total 3º. Semestre				340	50	10
	4º Semestre	.				400
ADM032	Web-Marketing	Vestibular	72	60	10	2
INF027	Prática de Laboratório II	INF026	72	60	10	2
INF005	Redes de computadores	Vestibular	72	60	10	2
INF016	Desenvolvimento de Banco de Dados	Vestibular	72	60	10	2
INF004	Sistemas Operacionais de Redes	Vestibular	72	60	10	2
	Atividades Complementares Extras - Classe			40	-	-
C.H. Total 4º. Semestre				340	50	10
Total Geral						1.600